



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3644/2023

ACRESCENTA INCISO AO ART. 17 DO
PROJETO DE LEI CMP Nº 3141/2023 -
CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º - Acrescente-se um inciso, que será o II, ao art. 17 do projeto de lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 17 -

II - Será bifamiliar quando existirem na mesma edificação duas unidades residenciais;”

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda aditiva para adicionar a definição de bifamiliares no código de obras do município é fundamentada na necessidade de atualização e abrangência do documento. Atualmente, o código de obras aborda apenas unidades unifamiliares e multifamiliares, deixando lacunas para situações na situação das unidades bifamiliares. Essa omissão pode levar a incertezas e dificuldades na regulamentação e fiscalização dessas construções.

Portanto, a inclusão da definição de unidades bifamiliares e o ajuste da definição de unidades multifamiliares permitirá uma melhor regulação, estabelecendo critérios claros para o projeto, construção e manutenção dessas edificações. Além disso, essa emenda promoverá uma legislação mais completa e atualizada.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora